matosinhos

CM Matosinhos
06/03/2017
Despacho/2017/52

Solicito autorização do Sr. Diretor do Departamento para subdelegar as competências em mim delegadas

A Chefe de Divisão,

(Arqtª Ana Gomes)

Autorizo

O Diretor do Departamento,

(Arqtº Luís Berrance)

Subdelegação de competências na Coordenadora Técnica da Secção de Análise Urbanística

Na sequência das competências que me foram subdelegadas, tendo em vista agilizar o funcionamento dos serviços, designadamente aumentar a eficácia da respetiva atividade, pretendo subdelegar na Coordenadora Técnica da Secção de Análise Urbanística, as seguintes competências:

a) Saneamento e apreciação liminar, aos quais se referem a alínea a) do nº 2 do artº. 11 do RJUE, cujo requisito legal é o nº 10 do mesmo artigo;

b) Prorrogação do prazo para apresentação dos projetos de especialidade, aos quais se referem o nº 5 do artº. 20 do RJUE, cujo requisito legal é o nº 2 do artº 8º do RJUE;

c) Declaração de caducidade aos quais se refere o nº 6 artº 20º do RJUE, cujo requisito legal é o nº 2 do artº. 8º do RJUE;

d) Declaração de caducidade por falta de apresentação do pedido de execução por fases, à qual se refere o nº 4 artº 59º do RJUE, cujo requisito legal é o nº 2 do artº. 8º do RJUE;

e) Emissão do alvará a que se refere o nº 1 do artº 75º do RJUE, cujo requisito legal é o artº 75º do RJUE;

f) Comunicação à conservatória do registo predial, à qual se referem os nºs 2 e 3 do artº 79º do RJUE, cujo requisito legal é o nº 2 do artº. 8º do RJUE;

g) Atribuição, homologação e fornecimento de números de polícia, cujo requisito legal é o n.º 1 artº 38º da Lei 75/2013 de 12 setembro;

h) Arquivamento de processos por não existirem razões para se encontrarem em tramitação, a que se refere a alínea m) do nº 3 do artº 38º da Lei 75/2013, cujo requisito legal é o nº 2 do artº 36º do mesmo diploma.